



D  
Vf  
/

## ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA N.º 15 / 2016

Entre:

A Freguesia de Alvalade, NIPC 510 832 806, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5 B, 1700-112 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, André Moz Caldas, de harmonia com o previsto nas als. a) e f) do n.º 1 do art. 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 6 de fevereiro de 2017, que incidiu sobre a proposta n.º 35/2017, adiante designada por PRIMEIRA OUTORGANTE;

e

Associação Conversa Amiga (ACA), NIPC 508047897, neste ato representada por Duarte Filipe Brasil Paiva, na qualidade de Presidente da Direção e Vasco Miguel Martins Madeira, na qualidade de Tesoureiro da Direção, com poderes para o ato, adiante designada por SEGUNDA OUTORGANTE,

É celebrada a presente adenda ao contrato-programa n.º 15 / 2016 que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

1. O apoio financeiro identificado no n.º 1 da alínea 2ª do Contrato Programa n.º 15 / 2016, é revisto para € 13.437,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e sete euros).



Associação  
Conversa  
Amiga

D  
VJ  
A

2. A vigência do Contrato-Programa n.º 15 / 2016 é revista para 14 (catorze) meses, entre 1 de novembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017.

### Cláusula 2.<sup>a</sup>

A Cláusula 2.<sup>a</sup> do Contrato-Programa n.º 15 /2016 passa a ter a seguinte redação:

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

##### Apoio financeiro

1. A PRIMEIRA OUTORGANTE atribui à SEGUNDA OUTORGANTE o apoio financeiro, para o desenvolvimento das atividades do projeto Quiosque da Saúde, conforme plano apresentado no pedido de apoio, ora anexo, no montante total de € 13.437,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e sete euros).

2. (...)

3. O apoio financeiro passa a obedecer ao seguinte plano de pagamentos:

a) 1.<sup>a</sup> prestação, no valor de € 6.697,00 (seis mil, seiscentos e noventa e sete euros), correspondente a 60% do montante atribuído pela Junta de Freguesia de Alvalade em 25 de julho de 2016, por via da Proposta n.º 229/2016;



Associação  
Conversa  
Amiga

D  
V  
A

A

b) 2.ª prestação, no valor de € 1.365,00 (mil, trezentos e sessenta e cinco euros), correspondente a 60% do montante atribuído pela Junta de Freguesia de Alvalade em 6 de fevereiro de 2017, por via da Proposta n.º 35/2017, após a celebração do presente contrato-programa;

c) 3.ª prestação, no valor de € 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco euros), após a apresentação do relatório final da realização do projeto e respetivos documentos justificativos das despesas orçamentadas, a que serão deduzidas as despesas orçamentadas e não realizadas, correspondente a 40% do montante total do apoio atribuído.

### **Cláusula 3.ª**

A Cláusula 9ª do Contrato-Programa n.º 15 / 2016 passa a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula 9.ª**

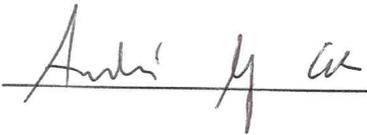
##### **Vigência do contrato-programa**

O presente contrato-programa inicia a sua vigência em 1 de novembro de 2016 e manter-se-á em vigor por um período de catorze meses, não sendo renovável.



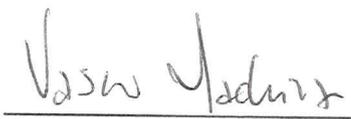
Alvalade, 28 de março de 2017.

A PRIMEIRA OUTORGANTE

  
\_\_\_\_\_

A SEGUNDA OUTORGANTE

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_